



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO/LEGISLATIVO Nº. ,

1.844 de 03/08/2021

Processo: 86.631

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.912**

Autoria: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede à Sr<sup>a</sup> **LOIDE CAMILO SOUZA FIUZA DE CARVALHO** o Diploma do Mérito Policial.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

06/08/2021



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.912**

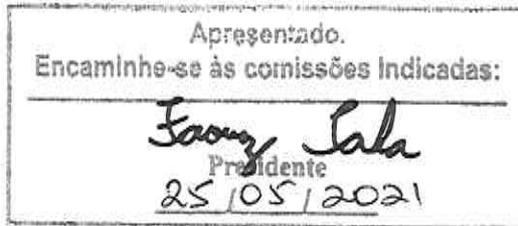
<p><b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Director 20/05/2021</p>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parâmetro CJ nº: 120	<b>QUORUM: 11/23</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Director Legislativo 25/05/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 25/05/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 25/05/2021</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Director Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--	--	--



P 46836/2021



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.912**  
(Roberto Conde Andrade)

Concede à Sr<sup>a</sup> **LOIDE CAMILO SOUZA FIUZA DE CARVALHO** o  
Diploma do Mérito Policial.

**Art. 1º.** É concedido à Sr<sup>a</sup> **LOIDE CAMILO SOUZA FIUZA DE CARVALHO** o Diploma do Mérito Policial.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser destacado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa.

A seguir um breve resumo da biografia da homenageada:

**Sr<sup>a</sup> LOIDE CAMILO SOUZA FIUZA DE CARVALHO** –  
Diploma do Mérito Policial

Nasceu em Avaré – SP, em 1969. Aos 5 anos de idade veio viver num orfanato em Jundiaí, o Lar Feminino Filadélfia, onde morou até os 16 anos, quando voltou a morar com sua família, já estabelecida em Jundiaí. Em 1998 ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo. Ocupou diversos cargos dentro da corporação, inclusive sendo uma das primeiras mulheres a compor uma equipe do Tático Móvel. Por solicitação própria, foi transferida para o 11º BPM/I, e em 2018 foi para o 49º BPM/I, ambos em Jundiaí, onde serviu no Setor de Comunicação Social e posteriormente como Ordenança do Comandante do Batalhão. Recebeu diversas honrarias da Polícia Militar, como Policial do Mês, Medalha do Valor Militar, Láurea do Mérito Pessoal, dentre outras condecorações.

Assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 20.05.2021

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
"Pastor Roberto Conde"

## Biografia - LOIDE CAMILO SOUZA FIUZA DE CARVALHO

Nascida na cidade de Avaré no Estado de São Paulo em 14 de dezembro de 1969, no seio de uma família cristã evangélica. Filha de Nilton Camilo de Souza (em memória) e Terezinha Vieira de Souza, mulher vencedora que, com cegueira de nascença, criou seus sete filhos com muita dedicação ensinando-lhes a importância de viver sob os mandamentos de Jesus Cristo para a formação do caráter e da moral. Casada há 18 anos com Marcos Fiuza de Carvalho.

Policial Militar há 23 anos, formada no Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Com seus 2 anos de idade, Loide mudou-se para Curitiba no Estado do Paraná, cidade natal de sua genitora, juntamente com sua mãe e com seus seis irmãos; aos três anos passou um tempo, curto, no internato de freiras, nesta mesma cidade. Por conta de todas as dificuldades que a família enfrentava na época, sua mãe se viu obrigada a encaminhá-la ao orfanato. Foi então que, com 5 anos de idade chegou em Jundiaí no Estado de São Paulo para morar no "Lar Feminino Filadélfia", orfanato, onde passou sua infância e sua adolescência.

Em dezembro de 1986, ao completar 16 anos de idade, retomou sua vida junto de seus familiares, já estabelecidos em Jundiaí/SP, onde concluiu seus estudos e teve seu primeiro emprego em uma indústria têxtil.

Em 1998, ingressou na Polícia Militar pela Escola Superior de Soldados na cidade de Taubaté no 5º Batalhão de Polícia Militar do Interior - General Salgado, em período integral, estagiando, ainda como aluno soldado, na Operação Inverno em Campos do Jordão/SP. Em 1999, já formada, foi designada para a então 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Feminina do Comando de Policiamento Feminino na cidade de São Paulo, cumprindo sua missão como policial militar na Segurança Escolar no Centro "velho" da Capital Metropolitana, coibindo as ações delituosas, sendo elogiada e reconhecida pelos alunos, pelo corpo docente das escolas e pelos comerciantes locais.

Ainda em 1999, com a extinção do CPFem (Comando de Policiamento Feminino), foi classificada, no 7º BPM/M (Batalhão de Polícia Militar Metropolitano), e escolhida com mais três policiais, entre 60 policiais femininas, para a Companhia de Força Tática, sendo uma das pioneiras a compor uma equipe do então "Tático Móvel", e única mulher no Pelotão Tático, onde, pelo seu destaque no atendimento a inúmeras ocorrências e por sua postura íntegra diante da comunidade, de seus superiores hierárquicos e de seus colegas de trabalho, conquistou o tão almejado braçal "Tático Móvel" atualmente designado braçal "Força Tática".

Em maio de 2003, três dias antes do seu casamento no cartório civil em Jundiaí/SP, em um dia comum na Cia de Força Tática, foi surpreendida por seu Comandante e seus colegas de trabalho com uma solenidade organizado por eles na própria sede da Companhia a fim de ser realizado seu enlace matrimonial religioso e festivo, ficando conhecido como "casamento no quartel", algo único em toda a Polícia Militar do Estado de São Paulo. Em 2004, por solicitação própria, foi movimentada para o 11º BPM/I (Batalhão de Polícia Militar do Interior) em Jundiaí, município onde reside desde seus cinco anos de idade; iniciando suas atividades no setor administrativo do Pelotão de Força Tática.

Em 2005, assumiu a função de auxiliar no Setor de Relações Públicas neste mesmo Batalhão, ano também em que foi destacada como Policial do Mês por seus relevantes serviços prestados a comunidade jundiaiense, e condecorada com a Láurea do Mérito Pessoal

em 5º grau pelo mesmo motivo. Serviu no 11º BPM/I, aproximadamente 14 anos, e durante todos esses anos, Batalhão no qual conquistou o mais alto grau das honrarias, a Lâurea de Mérito Pessoal em 1º grau; conquistou também por duas vezes, a posição de Policial do Mês; conquistou a Medalha Valor Militar e ainda recebeu inúmeros elogios por escrito proveniente de seus superiores hierárquicos e da comunidade local.

Atualmente serve no 49º BPM/I, Batalhão para qual foi movimentada em 2018 por conveniência do serviço e designada para o Setor de Comunicação Social, permanecendo neste setor por um ano e na sequência assumiu a função de Ordenança do Comandante do Batalhão. Em 2020, se afastou da sua função Policial Militar durante três meses consecutivos por conta de sua candidatura ao cargo de Vereadora de Jundiá a convite do Partido Republicanos 10, obtendo 221 votos em apenas três meses de campanha política.

**Cursos:** Relações Públicas, Qualidade de Vida e Saúde Preventiva, Inteligência Emocional, Assistente Administrativo, Introdução às Redes Sociais – BPM entre outros.



DECLARAÇÃO

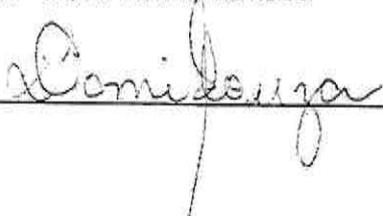
À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Loide Camilo Souza Fiuza de Carvalho, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo Vereador Roberto Conde Andrade, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, *"será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 23 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 120**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.912**

**PROCESSO Nº 86.631**

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDREDE**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sr<sup>a</sup> **LOIDE CAMILO SOUZA FIUZA DE CARVALHO** o Diploma do Mérito Policial.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 21 de Maio de 2021.

**Fábio Nadal Pedro**

Procurador Jurídico

**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**

Agente de Serviços Técnicos

**Pedro Henrique O. Ferreira**

Agente de Serviços Técnicos

**Gabriely Alves Barberino**

Estagiária de Direito

**Anni Gabrieli Satsala**

Estagiária de Direito

**Marissa Turquetto**

Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.631

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.912, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que concede à Sra. LOIDE CAMILO SOUZA FIUZA DE CARVALHO o Diploma do Mérito Policial.

PARECER

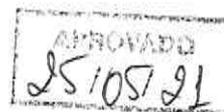
A propositura em questão objetiva outorgar à Sra. LOIDE CAMILO SOUZA FIUZA DE CARVALHO o Diploma do Mérito Policial, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XII. Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada.

Além disso, o Parecer n.º 120 da Procuradoria Jurídica, de fl. 07, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 25-05-2021.

  
ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente e Relator



  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

  
Eng.º MARCELO GASTALDO  
/alc

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**EMENDA DE REDAÇÃO Nº. 1**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.912/2021**  
*(Roberto Conde Andrada)*

Retifica forma de tratamento da homenageada.

Na ementa e no art. 1º, onde se lê: "Srª",

LEIA-SE: "Cabo PM".

Sala das Sessões,

**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
*'Pastor Roberto Conde'*



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.844, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

*(Roberto Conde Andrade)*

Concede à Cabo PM LOIDE CAMILO SOUZA FIUZA DE CARVALHO o  
Diploma do Mérito Policial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido à Sr<sup>a</sup> LOIDE CAMILO SOUZA FIUZA DE CARVALHO o Diploma do Mérito Policial.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

